



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1354 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Ementa: "Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Professor, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2003, e dá outras providências".


A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais vagas de Professor, conforme discriminado abaixo, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2003, referente ao Edital nº 001/2003, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Educação Infantil – 30 professores;
Ensino Fundamental 1º segmento – 30 professores;
Educação Física – 30 professores;
Língua Portuguesa – 10 professores;
Língua Inglesa – 10 professores;
Língua Espanhola – 10 professores;
Matemática – 10 professores;
História – 10 professores;
Geografia – 10 professores;
Ciências – 10 professores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 085/GP/2007
Projeto de Lei nº 190/07
Autor: Executivo Municipal